ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.256 DE 29 DE junho DE 2.000.

Projeto de Lei de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva - PTB.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir Título Definitivo de Propriedade."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT., autorizado a expedir Título Definitivo de Propriedade, de uma área de terras, localizada na Rua Manoel Ferreira da Luz, esquina com a rua Garimpeiros, nº 1.963, bairro São Sebastião, em favor do Sr. **CARLINDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 646.199 SSP/DF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 29 de junho de 2.000.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio sob nº 221 e foi afixada na Câmara Municipal Barra do Garças 29/06/2000

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS Estamos Trabalhando ADM. 2000